

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13483/2022**

Às 14h20 do dia 13 de maio de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação da Concorrência que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AS UNIDADES CAMPINAS, JUNDIAÍ, LIMEIRA, AMERICANA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ, PINDAMONHANGABA, GUARATINGUETÁ, CENTRO UNIVERSITÁRIOS – CAMPOS DO JORDÃO, REGISTRO, SANTOS, ITAPETININGA, MARILIA, ARAÇATUBA, OURINHOS, PRESIDENTE PRUDENTE, BARRETOS, BEBEDOURO, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO E JABOTICABAL.**

A Comissão Permanente de Licitação julgou as licitantes:

HABILITADAS:

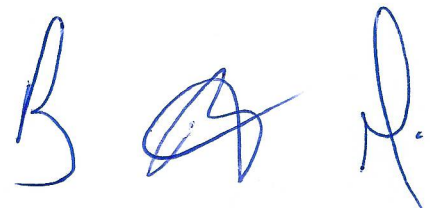
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
ESPARTA SEGURANÇA LTDA
ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI
FLAMA SEGURANÇA EIRELI
SECURITY SEGURANÇA LTDA
TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA

INABILITADAS:

SERVINAC SEGURANÇA LTDA

Por não atender aos subitens do Edital:

- 7.4.3 (Apresentou Certificado de Regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em **cópia simples**).
- 7.4.4 - (**Ausente** - autorização de funcionamento ou revisão de funcionamento do centro de formação e treinamentos de vigilantes, conforme portaria MJ/DPF nº 3.233 de 10/12/2012). (**Cópia Simples** – Contrato de prestação de serviços do Centro de Formação de Vigilantes da matriz). (**Ausente** – Contrato de prestação de serviços do Centro de Formação de Vigilantes da Filial - SP).



ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13483/2022

Observações: Com relação aos apontamentos realizados pela a empresa TEIXEIRA & CALADO SEGURANÇA LTDA, nos manifestamos nos seguintes termos:

Apontamento 1

Empresa Alforge: Recife não tem Atestado de Instituição de Ensino e o Balanço não está assinado.

Resposta: Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, foi apresentado o atestado com o Sebrae – PE com um total de 20 postos, assim atendendo ao solicitado em edital. Já sobre o Balanço, a empresa Alforge apresentou Balanço autenticado eletronicamente, registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped e assinado eletronicamente.

Apontamento 2

A empresa Esparta apresentou Certidões de Minas Gerais FGTS/ISS

Resposta: A empresa Esparta apresentou as Certidões tanto de sua Matriz (MG) quanto da filial (SP).

Apontamento 3

A empresa Açoforte não apresentou Autorização de Funcionamento.

Resposta: Documento foi apresentado, conforme página 44 dos documentos de habilitação.

Apontamento 4

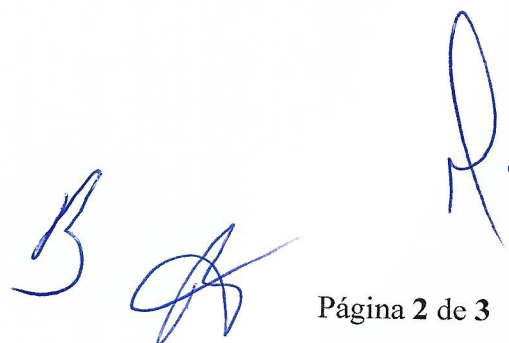
A empresa Servnac apresentou toda documentação do Estado do Ceará, autenticação digital e balanço sem assinatura.

Resposta: Conforme documentação apresentada, a empresa Servnac apresentou os documentos de regularidade fiscal (Matriz e Filial), o balanço foi assinado eletronicamente, autenticado eletronicamente e registrado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. Referida empresa deixou de atender as condições editalícias conforme detalhado na justificativa de sua inabilitação.

Apontamento 5

A empresa Security não tem a Autorização de Funcionamento.

Resposta: Documento foi apresentado, conforme página 24 dos documentos de habilitação.



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13483/2022**

Apontamento 6

A empresa Albatroz apresentou contrato em cópia simples e atestado de coisas diferentes de vigilância.

Resposta: Com relação ao Contrato Social, o documento foi apresentado com autenticação digital conforme chancela da JUCESP. Já o Atestado de Capacidade Técnica aceito foi da Universidade de São Paulo com o objeto de serviços de vigilância, conforme páginas 59 a 70 dos documentos de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MARCO AURÉLIO DO CARMO BATISTA



FELIPE MUNARI



ROBSON OLÍMPIO

